



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

414/1998



IND

0568

"Dispõe sobre o pedido de ampliação do horário da farmácia central".

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barueri:

O Vereador que esta subscreve, vem, observadas as formalidades regimentais INDICAR ao Excelentíssimo Chefe do Executivo a ampliação do horário da farmácia central passando esta a atender a população vinte e quatro horas por dia ou a instalação dentro do SAMEB de um posto de distribuição vinte e quatro horas.

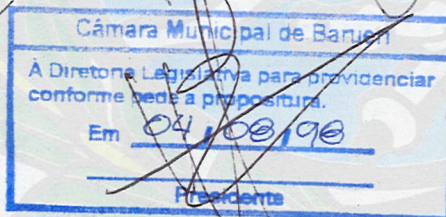
Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 03 de agosto de 1998.

NILTON HUMBERTO MELÃO
Vereador.

JUSTIFICATIVA:

Justifico a indicação tendo em vista que muitos munícipes vêm procurar este Vereador fora do horário de funcionamento da farmácia com o receituário em mãos e, em alguns casos, devido à gravidade do estado de saúde do paciente não podem esperar pela abertura daquela.

O atendimento vinte e quatro horas resolveria o problema acima descrito, ofertando com isso, maior assistência e atendimento à população.



OFÍCIO Nº275/98